



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.393**, de 30 de outubro de 2023.

**Declara PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023, alusivo ao dia do servidor público municipal ocorrido no dia 28 de outubro, e dá outras providências.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º.** É declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia **03 de novembro de 2023** (sexta-feira), alusivo ao dia do servidor público municipal ocorrido no dia 28 de outubro, ocasião em que servidores e professores ficam dispensados de comparecer ao trabalho, devendo, porém, compensar as horas não trabalhadas até o dia 30 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Caberá ao Secretário titular de cada pasta (Secretaria) elaborar e controlar a respectiva escala de compensação de horário de seus servidores/professores, observado o interesse público, a peculiaridade do serviço e a efetiva carga horária a ser recuperada por cada servidor/professor a ele vinculado.

**Art. 3º.** Os tributos e débitos para com a Fazenda Pública Municipal que tenham como data de vencimento o dia 03 de novembro de 2023 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30/10/2023.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 30/10/2023.